

QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA EDIÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA – 2025

Portaria 012/25 52o Jogos da Primavera 2025

A Comissão Central Organizadora dos 52o Jogos da Primavera 2025, no uso de suas atribuições

DETERMINA:

– Fica estabelecido que, durante as partidas da modalidade Futsal dos 52º Jogos da Primavera, não será obrigatória a presença de numeração na parte frontal da camisa dos atletas.

Art. 2º – Permanecerá obrigatória a identificação numérica na parte posterior da camisa, de forma visível e legível, conforme o regulamento geral da competição.

Art. 3º – Esta dispensa aplica-se exclusivamente à modalidade Futsal, permanecendo inalteradas as exigências de numeração frontal para as demais modalidades que assim o exigirem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Comissão Central Organizadora

Anápolis, 20 de outubro de 2025